



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO –
PSS - 001/2025

*Adita, retificando, ratificando e tornando público
Itens do Edital nº 001/2025 na forma abaixo especificada.*

O Prefeito Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, **RESOLVE Aditar, retificar, ratificar e tornar público Itens do Edital nº 001/2024 na forma abaixo especificada**, para corrigir alguns equívocos apresentados,

A SABER

1. Retificar o **Item 5 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**, especificamente no **Subitem 5.1**, a saber:

Onde se lê:

5.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS será para o provimento dos seguintes cargos, conforme abaixo discriminado e seus respectivos Cadastro de Reserva:

Nº	Cargos	Vencimento Básico Inicial	Quadro de Vagas				Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
			AC	CR	PcD	AFRO		
01	Construtor Civil	R\$ 2.294,58	03	02	-	-	44 horas	Nível Fundamental
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.290,61 R\$ 4.581,21	01	01	-	-	20 horas ou 40 horas	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe
03	Motorista	R\$ 2.294,58	07	04	-	-	44 horas	Nível Fundamental com CNH Categoria “D” ou acima,
04	Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais	R\$ 2.506,90	20	05	-	-	20 horas	Nível Superior em Pedagogia



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

	do Ensino Fundamental							
05	Atendente de Creche	R\$ 2.294,58	05	03	-	-	40 horas	Ensino médio completo c/ curso de formação de Docente (magistério).

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva / **PcD** = Pessoa com Deficiência / **AFRO** = Afrodescendentes

Leia-se:

5.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS será para o provimento dos seguintes cargos, conforme abaixo discriminado e seus respectivos Cadastro de Reserva:

Nº	Cargos	Vencimento Básico Inicial	Quadro de Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
			AC	P c D	AFRO		
01	Construtor Civil	R\$ 2.294,58	06 + CR	-	-	44 horas	Nível Fundamental
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.290,61 R\$ 4.581,21	01 + CR	-	-	20 horas ou 40 horas	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe
03	Motorista	R\$ 2.294,58	14 + CR	-	-	44 horas	Nível Fundamental com CNH Categoria “D” ou acima e que possuam os cursos de Transporte Coletivo, Transporte Escolar e Transporte de Emergência
04	Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.506,90	20 + CR	-	-	20 horas	Nível Superior em Pedagogia
05	Atendente de Creche	R\$ 2.294,58	05 + CR	-	-	40 horas	Ensino médio completo c/ curso de formação de Docente (magistério).

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva / **PcD** = Pessoa com Deficiência / **AFRO** = Afrodescendentes

2. **Alterar o Item 16 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, especificamente no Subitem 16.2.1, a saber:**



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Onde se lê

16.2.1. As provas práticas serão aplicadas somente para os 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Motorista.

Leia-se:

16.2.1. As provas práticas serão aplicadas somente para os 20 (vinte) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Motorista.

3. Retificar o **Item 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, especificamente no **Subitem 22.2**, a saber:

Onde se lê:

22.2 O Prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado – PSS** será de até 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação nos Órgãos Oficiais do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Leia-se:

22.2 O Prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado – PSS** será de até 01 (Hum) ano, contado da data da publicação da homologação nos Órgãos Oficiais do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

4. Torna público que o **Edital nº 001/2024** fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este Ato.

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, 14 de Janeiro de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal